



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 1 ao Contrato 56/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de garantia a equipamentos de datacenter.

Pregão Eletrônico 32/2023

Processo 399/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner de Oliveira.

Contratada: DAT Soluções em Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ 23.031.618/0001-14, Inscrição Estadual n.º 87.005.020, estabelecida à Estrada dos Menezes 850, 16º andar, sala 1607, bairro Colubandê, no município de São Gonçalo, Estado Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Senhor Ederson Novaes Freire Mariano

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 56/2023 por mais 12 meses, a partir de 10 de novembro de 2024 até 09 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.908,22 (um mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 22.898,64 (*vinete e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos*), configurando um reajuste de 3,70%.
- 2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 3.1.1. 01.031.0001.2.373 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação, constante para o exercício de 2024 e seguintes.



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

- 3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Piracicaba, 4 de outubro de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Ederson Novaes Freire Mariano
DAT Soluções em Tecnologia Ltda